



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO EM 2023.**

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a terceira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Agostinho Castello Branco Filho (Conselheiro-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro), e Maísa Nyanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência e do Comitê de Investimento de Recursos Previdenciários. Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo a leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDMP já aprovada, que foi aprovada pelos Senhores Conselheiros; 2) Prosseguindo, o Senhor Presidente, apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, referente a competência mês de fevereiro de 2023. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2022, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN e aprovaram o resultado da carteira. 3) Continuando, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de fevereiro de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada a Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva; 4) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que o IPREJI foi oficiado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, através do Ofício nº 78/2023/CECEX2/TCERO, referente a Auditoria instaurada no processo n. 02458/22 do mesmo Tribunal de Contas, solicitando esclarecimentos quanto a Prestação de Contas do IPREJI exercício de 2021, e também questionando quanto o saldo apresentado na mencionada prestação de contas em confronto com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR. Assim sendo, informou ainda o Senhor Presidente que em atendimento, o IPREJI esclareceu o fato, através do Ofício nº 101/IPREJI/2023 no

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

qual detalha quais eram as diferenças apontadas, sendo que a principal diferença se trata do fundo Conquest FIP Empresas Emergente. Para finalizar este assunto, informou que mencionados ofícios estão publicados no Diário Oficial do Município – DOM e Portal da Transparência do Município de Ji-Paraná e [no ipreji.ro.gov.br](http://no.ipreji.ro.gov.br) site oficial do IPREJI; 5) Continuando, o Senhor Presidente informou que a Controladoria Geral do Município – CGM encaminhou ao IPREJI o Memorando n. 51/CGM/PMJP/2023, “tocante a outra auditoria do TCE/RO”, solicitando informações acerca da prestação de contas do IPREJI de 2019, prestação de contas está de outra gestão, para atender as determinações dispostas no acórdão AC1-TC 0045/22 prolatado no processo n. 02792/20 – AC1-TC, e que o referido Memorando nº 51/CGM/PMJP/2023 foi informado através do Memorando nº 96/IPREJI/2023, o qual prestou informações detalhadamente das medidas adotados pela a atual gestão do IPREJI para atender as recomendações do Tribunal de Contas, bem como, entregou cópias aos Senhores Conselheiros dos referidos memorandos; 6) Prosseguindo, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido em 08/03/2023 com validade até 04/09/2023, mencionando que este é o documento mais importante de um RPPS, pois se trata do atestado de que todos os demonstrativos previdenciários estão regulares em relação a Lei nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998; 7) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que a Controladoria Geral do Município – CGM como é de praxe elaborou Relatório e Parecer de Auditoria Interna – contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI exercício de 2022/2023 no qual consta apontamentos do auditor da Controladoria Geral do Município – CGM os quais foram respondidos e encaminhados a Controladoria Geral do Município – CGM e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-RO; 8) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que a partir do dia primeiro de abril de 2023, todos os aposentados e pensionistas que recebem proventos acima do salário mínimo nacional que é de R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais) passarão a descontar 14% (quatorze por cento) de contribuição previdenciária, e que não mais seria somente os aposentados e pensionistas que recebem acima do teto previdenciário do Regime Geral de Previdência Social – RGPS R\$ 7.507,49 (sete mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos), e que tal medida adotado foi para o equacionamento do déficit atuarial em atendimento assim, a exigência nacional, estabelecida pela EC nº 103/2019, disposta no art. 40 e o § 1ºA do art. 149 da Constitucional Federal; 9) Continuando, O senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia sete de março de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 20.696,67 (vinte mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) relativo a compensação previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.574.798,11 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos), depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 10) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que com relação ao Processo nº 4-1308/2022 relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de benfeitorias e finalização, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas do IPREJI, bem como, informou também ainda que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, temos a imunidade tributária, conforme dispõe a Constituição Federal disposta no art. 150, inciso VI, § 2º; 11) Prosseguindo, o Senhor

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

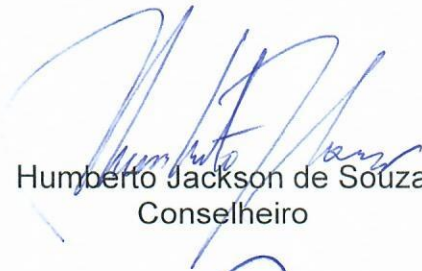
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br




Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Presidente comunicou que considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO prolatada no processo nº 710/22 – TCE-RO e no memorando circular 14/23/SEMAD, em que determina o retorno dos valores dos subsídios dos prefeitos e secretários, justificando então que a partir do mês de março de 2023, o valor do JETON pago aos membros dos colegiados que são de 15% (quinze por cento) do subsídio do presidente do IPREJI de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) assim o valor do JETON passará de RS 1.749,45 (hum mil e setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para RS 1.365,00 (hum mil trezentos e sessenta e cinco reais) assim sendo, estamos cumprindo a determinação do TCE-RO; 12) Continuando, o Senhor Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de fevereiro de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 13) Prosseguindo, o Senhor Presidente informou o envio do EFD- REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a declaração de contribuições tributárias para o Governo Federal, competência de fevereiro de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 14) Continuando, o Senhor Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de fevereiro de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas e dez minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhor Presidente foi aprovado por todos, a qual assino com os membros do Conselho. Ji-Paraná, dezessete de março de dois mil e vinte e três.


Agostinho Castello Branco Filho
Conselheiro-Presidente



Humberto Jackson de Souza
Conselheiro



Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro



Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI


Francilane Magalhães Santos
Conselheira


Noemi Brisola Ocampos
Conselheira


Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 951-2
Conta corrente 81124-6 COMPENSACAO PREVIDENCIARI
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/02/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			7,44 C
07/03/2023		0000	14134	512 Crédito Fornecedor INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	35.761	20.696,67 C	20.704,11 C
14/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			20.704,11 C
Saldo							20.704,11 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2023
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/04/2023
Saldo de fundos de investimento							
BB Prev RF Ret Total							3.677.011,66

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE832695 MARISA A Q DUARTE